

LEI MUNICIPAL N.º 1938, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza o empenhamento de despesas que especifica, classificadas como restos a pagar do exercício de 2020, suplementação de dotações orçamentárias que especifica, cria crédito especial, e aponta recursos de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar o valor total de R\$ 142.066,28 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), para dar cobertura a despesa devidamente identificada.

Art. 2º - O valor a ser empenhado refere-se à despesa realizada no ano 2020, não empenhada tempestivamente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Municipal vigente, o montante de R\$ 120.686,33 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), com a seguinte classificação:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 879,50

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.92.00.00 – 0040 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 57.067,09

3.3.90.92.00.00 – 4011 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 50.739,74

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0019.2.115 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.92.00.00 – 4230 – Despesas de Exercício Anteriores R\$12.000,00

TOTAL R\$ 120.686,33

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal vigente, o montante de R\$ 16.094,95 (dezesesseis mil e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.92.00.00 –Despesas de Exercício Anteriores R\$ 2.262,57

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

10.302.0019.2.115 – Manutenção da Secr. da Assistência Social

3.3.90.92.00.00 –Despesas de Exercício Anteriores R\$ 739,38

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 13.093,00

TOTAL R\$ 16.094,95

Art. 5º - Servirão de recursos para dar cobertura a Suplementação e na abertura de Crédito Suplementar será usado os recursos de superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Fevereiro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.